



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 039/2019

Ao Termo de Colaboração nº001/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF ALEXANDRINA PENNA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, **ELZA ARNELAS PACHECO**, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF ALEXANDRINA PENNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.361.224/0001-55 com sede na Rua Dos Vieira, nº 260, Telefone (18) 3361-7999, E-mail alexandrina.penna@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Barra Funda, CEP 19700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, **ELIANE SOARES DA SILVA**, RG nº 29.458.031-1 SSP/SP e CPF nº 255.865.958-85 residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, 836, Bairro Centro, 19700-000, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.417, de 29 de março de 2019, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1439/2018** e da solicitação de aditamento da **OSC PARCEIRA** e **DEPARTAMENTO**, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 039/2019 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2019.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 001/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 12.701,40 (doze mil setecentos e um reais e quarenta centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 1.058,45 (hum mil e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

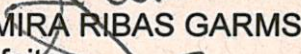
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 039/2019 Fls. 3 de 3

ELIANE SOARES DA SILVA
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. _____

Nome: **Cristiane de O. Prado Siqueira**
RG nº **37.827.010-2**
Assessora de Gabinete

2. _____

Nome: **Rute Gerans Margaral**
RG nº **25446430-0**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF
ALEXANDRINA PENNA**

Nome: Eliane Soares da Silva
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 255.865.958-85
RG: 29.458.031-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/07/75
Endereço residencial: Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, 836.
E-mail institucional: alexandrina.penna@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: eliane-letras@hotmail.com
Telefone Residencial: (18) 3362-4572
Telefone Comercial: (18) 3361-7999
Telefone Celular: (18) 99776-2050
Período de gestão: 15/02/2019 à 14/02/2021

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEF ALEXANDRINA PENNA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Eliane Soares da Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 255.865.958-85 RG: 29.458.031-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/07/75

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, 836.

E-mail institucional: alexandrina.penna@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: eliane-letras@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3362-4572 (18) 99776-2050

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ
APM da EMEFAlexandrina Penna	48.361.224/0001-55

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)

Rua dos Vieiras, 260

Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19700-000	18	33617999

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
			alexandrina.penna@eparaguacu.sp.gov.br

Dirigente	CPF
Eliane Soares da Silva	255.865.958-85

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
29.458.031-1	Diretor Executivo	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
R. Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, 836. Centro.	19700-000

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Andréa Xavier Mourão Mota	170.416.128-21

RG / Órgão	Cargo	E-mail
18.912.461-1	Diretor de Escola	andreiaxaviermourao@yahoo.com.br

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Líbano, 380	19700-000

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)
Educação	

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)		
CEBAS	CNEAS	Outro:

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ
APM da EMEFAlexandrina Penna	48.361.224/0001-55

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua dos Vieiras, 260	(18)3361-7999

Dirigente	CPF
Eliane Soares da Silva	255.865.958-85

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
29.458.031-1	Diretor Executivo	alexandrina.penna@eparaguacu.sp.gov.br

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
Conselho Municipal de Educação	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua XV de Novembro, 714	(18)3361-8440

Dirigente	CPF
Elza Arnelas Pacheco	409.170.378-4

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
43.749.112 SSP/SP	Presidente Nato do CME	elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

Sim.

Não (X)

ANEXO III – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

APM é uma instituição sem fins lucrativos com atuação na EMEF Alexandrina Penna. A Instituição oferece Ensino de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, nos períodos matutino, vespertino, atualmente atende 300 alunos. O prédio passou por reformas há alguns anos e foi entregue em julho de 2012. O prédio conta com duas entradas; uma na rua dos Vieiras, para os alunos, e outra na Rua Padre Anchieta, para os funcionários, professores e visitantes. A Instituição é composta por oito salas de aula no período da manhã e seis no período da tarde e uma sala de recursos multifuncionais. Há também na Unidade, uma sala de vídeo, uma sala de informática, uma quadra esportiva, coberta, com rampa de acesso, uma sala de professores, sala de direção, coordenação, secretaria, cozinha, dispensa, banheiros masculino e feminino, para alunos e também para professores, lavanderia, depósito de materiais de educação física. Atualmente atende a 281 alunos. A APM colabora na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público, comunidade escolar e família. A APM será administrada pelos seguintes órgãos: I - Assembleia Geral; II - Conselho Deliberativo constituído por: presidente, secretário e conselheiros; III - Diretoria composta por: diretor executivo, vice diretor executivo, diretor financeiro e vice diretor financeiro; IV - Conselho Fiscal.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A APM foi instituída em, Rua dos Vieiras, nº 260, Barra Funda, Paraguaçu Paulista. A escola Estadual de 1º Grau Alexandrina Penna de Paraguaçu Paulista foi criada conforme Decreto Lei nº 18, publicado a 19/09/45 e instalada a 06/02/46, num prédio de madeira, situado à Rua 13 de maio, nº 197 atual Rua Irmã Gomes onde se localiza a Nossa Caixa – Nosso Banco S.A., com a denominação de 2º Grupo Escolar de Paraguaçu Paulista. Na época da instalação, o Profº Brás Tomás da Silva, respondia pela Direção da Escola. No mesmo ano, por ato de 20/03/46, publicado a 23/03/46, foi designado para exercer as funções de Diretor o Profº Luciano Felício Biondo, sendo o primeiro diretor efetivo da escola. O terreno onde foi construído o 2º Grupo Escolar foi doado pelo Sr. Domingos Paulino Vieira, cidadão pertencente a tradicional família de pioneiros e fundadores da cidade, à Prefeitura Municipal, conforme registro nº 8.505, de 14/01/46, do Cartório de Registro da Comarca de Paraguaçu Paulista, possuindo 4.176,15 metros quadrados. No período de abril a dezembro de 1961, a Escola transferiu-se novamente para o 1º Grupo Escolar, por motivo de reforma do prédio, retornando no ano seguinte. Em 1962, pela Lei 7.047, de 21.09, publicada a 23/09/62, passou a denominar-se Gesc ALEXANDRINA PENNA, em homenagem à ilustre paraguaçuense, genitor do Sr. Luiz Silveira Penna, Prefeito que muito trabalhou para a criação de nossa escola. Pelo Decreto de nº 597/70, de 30/12/70 publicado no D.O.E. de 31/12/70, deu-se a criação do Ginásio Estadual Domingos Paulino Vieira, sendo instalado em março de 1971, passando a funcionar no mesmo prédio do Gesc ALEXANDRINA PENNA, período noturno, sendo designado Diretor de Escola o Profº José Carlos Matheus (diretor substituto). Com Resolução nº 40, publicada à 23/05/75, houve a fusão dos dois estabelecimentos, passando à Unidade Integrada de 1º Grau Alexandrina Penna e GE Domingos Paulino Vieira. No 2º semestre de 1995, começaram os estudos para a reorganização do Ensino Público, visando com a reestruturação das Escolas Públicas do Estado de São Paulo, a melhoria da qualidade de Ensino. Após vários estudos e debates entre a direção, professores, alunos, comunidade e Delegacia de Ensino, os órgãos competentes chegaram à conclusão de que para um melhor funcionamento da escola, a EEPG Alexandrina Penna ficaria apenas com o 1º Grau, desmembrando a mesma em duas escolas distintas: uma escola ficando com alunos de 1ª à 4ª séries e outra com os de 5ª à 8ª séries, devido a Unidade Escolar ser a única Escola Estadual do Bairro.

3 OBJETO DA PARCERIA		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído		
Manutenção e conservação do prédio escolar e recuperação de equipamentos.		
4 PÚBLICO-ALVO		
Indicação do Público-Alvo		
Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.		
5 JUSTIFICATIVA		
Descrição do problema a ser resolvido		
Agilidade para a gestão escolar no que se refere à manutenção predial e de equipamentos. Dar continuidade nas manutenções, zelando o patrimônio público. Propiciar aos nossos alunos um ambiente seguro, confortável e aconchegante, onde a escola seja a extensão de seus lares.		
6 PRAZO DE EXECUÇÃO		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12	01/05/2019	30/04/2020
7 VALOR GLOBAL		
Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)		
R\$ 12.701,40 + rendimentos de aplicação financeira		
8 OBJETIVOS		
Descrição do Objetivo Geral		
Manter e conservar o prédio escolar e seus equipamentos.		
Descrição dos Objetivos Específicos		
Manter e conservar o prédio escolar; Manter e recuperar os equipamentos.		
9 RESULTADOS ESPERADOS		
Descrição dos resultados esperados		
Prédio conservado; Equipamentos recuperados. 9.1 A cada bimestre, a equipe gestora convida grupos dos pais para fazerem uma rápida visita a instituição		

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 02 de Abril de 2019.

Assinatura: _____



Diretor Executivo: Eliane Soares da Silva

Proponente: APM da EMEF Alexandrina Penna

APM da EMEF Alexandrina Penna

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 02 de Abril de 2019.

Assinatura: _____



Dirigente: _____

Órgão Municipal: _____

A Semana

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TERMO ADITIVO Nº 039/2019

Processo nº.: 1439/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF ALEXANDRINA PENNA/ CNPJ nº. 48.361.224/0001-55 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.417, de 29 de março de 2019.

Valor Total: 12.701,40 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de 1.058,45 (1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, até 30 de abril de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Amelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Eliane Soares da Silva, pela OSC PARCEIRA